



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2743 de 30 de janeiro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2743 de 30/01/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE
Processo: 0275/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Resguardo de despesas com energia elétrica para o CRAS Avelar
Valor: R\$ 3000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2743 de 30/01/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: INOVAÇÃO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME
Processo: 0580/2018 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show do Grupo Balacobaco para o pré carnaval
Valor: R\$ 13.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE SA
Processo: 0269/2018 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Objeto: Telefonia fixa para o programa Bolsa Família
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CEDAE
Processo: 0263/2018 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Objeto: Fornecimento de água tratada para o abrigo municipal
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2743 de 30/01/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: N.CESAR S.GOULART
Processo: 112/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Aquisição de Lanche.
Valor: R\$ 3.226,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ARA STORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Processo: 106/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Aquisição de Lanche.
Valor: R\$ 84,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: N.CESAR S.GOULART
Processo: 116/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 73,15
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO.
Processo: 115/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 159,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ARA STORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Processo: 117/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Materiais diversos.
Valor: R\$ 105,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO.
Processo: 129/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Aquisição de Lanche.
Valor: R\$ 874,36
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS.
Processo: 127/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 1.492,37
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO.
Processo: 1118/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Materiais diversos.
Valor: R\$ 206,28
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ARA STORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Processo: 108/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Material de Limpeza.
Valor: R\$ 599,54
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Processo: 271/2018 – Fundo Municipal Criança e Adolescente.
Objeto: Locação de impressoras.
Valor: R\$ 2.740,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza o Órgão Requerente a aderir às Atas de Registro de Preços do Município de Paty do Alferes, na forma abaixo:

Órgão cedente: Município de Paty do Alferes – RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Itens Aderidos: Adesão Total

Empresa: YMA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CLAUDIO E. M. DA SILVA ME

Processo de Solicitação de Adesão: 7415/2017

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 031/2017. Objeto: Locação de estruturas para eventos. Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



No dia 16 de Janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação em 1ª Reunião Ordinária do referido exercício. Estiveram presentes os seguintes representantes do Poder Executivo Municipal: (1) Cristiane Ramos da Costa, (2) Fabiana Queiroz Doro Dantas, (3) Maria Verônica Reis Michaeli da Silva e (4) Vânia Cláudia da Silva Castro. A Sociedade Civil Organizada foi representada pelo conselheiro (5) José Ferreira de Aguiar (Representante dos Conselhos Escolares, Associações de Apoio ou órgãos relacionados). Também estiveram presentes o Presidente deste colegiado, o Secretário Municipal de Educação Eurico Pinheiro Bernardes Júnior e Rosenéa Marques Borges Goulart – Coordenadora Pedagógica e Secretária Municipal de Educação, designada. Nesta data, foi protocolado ao Conselho Municipal de Educação, o Processo Administrativo N.º 36/2018 tendo como requerente Viviane Silva da Costa apresentando documento intitulado “Manifesto por Mais Educação Palmares Paty do Alferes”, em que em seu texto iniciam conteúdos de “indignação pela súbita e tempestiva decisão da Prefeitura Municipal, em transferir crianças e adolescentes da unidade educacional de Ensino Fundamental local, para outras unidades bem distantes de suas residências”. A representante da Secretaria Municipal de Educação Rosenéa Marques Borges Goulart iniciou a reunião esclarecendo sobre o assunto relacionado. Em meio a sua fala mencionou sobre os protestos e audiência realizada junto ao Prefeito Municipal na semana anterior. Em seguida realizou a leitura do inteiro teor do documento. Os membros sugeriram um estreitamento do Poder Executivo Municipal junto ao Ministério Público para o entendimento da situação e o entendimento das capacidades administrativas e financeiras do Poder Executivo Municipal – frente as tomadas de decisão do Executivo na reestruturação da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes. Os membros realizaram uma discussão acerca da perspectiva dos moradores locais e das obrigações e responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação – em âmbito de Rede Municipal. O colegiado também ponderou acerca dos seguintes pontos: 1) Do obrigações do Poder Executivo Municipal sobre alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o professor. 2) Entendimento sobre as obrigações do Gestor Municipal sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. 3) Da importância da boa aplicação dos recursos públicos. 4) Da necessidade de estabelecer um parâmetro sobre a relação professor x aluno no Sistema Municipal de Ensino, considerando as condições administrativas e financeiras e as características locais. Os membros também tiveram conhecimento de reuniões realizadas em (1) 06 de Fevereiro de 2017 e em (2) 05 de Dezembro de 2017 com a comunidade escolar da referida localidade – de modo a tratarem do mesmo assunto. Na primeira reunião, o Poder Executivo incentivou a comunidade escolar para a mobilização de famílias locais, junto a Secretaria Municipal de Educação, de modo a verificar a possibilidade de alunos ainda não matriculados para garantir o atendimento de todas as crianças da localidade e, conseqüentemente, aumentar o quantitativo de alunos, por turma, nesta unidade – sobretudo na Educação Infantil. Na ocasião, também foi informada a necessidade de verificar a existência de alunos locais que estejam matriculados, por qualquer motivo, em outras unidades da Rede Municipal de Ensino. O baixo quantitativo de alunos por turma, em relação às demais unidades da Rede Municipal de Ensino, se manteve tanto no ano eletivo de 2017 quanto o previsto para 2018. Os membros realizaram uma análise preliminar da situação da Escola Municipal Dr. Álvaro Soares, localizada em Palmares, constatando uma média de 5(cinco) alunos para cada professor do Ensino Fundamental II. Os membros perceberam que este fato estimula o Conselho em antecipar, dentre suas demandas trabalho frente à organização do Sistema Municipal de Ensino, a emissão de Deliberação que estabeleça parâmetros para a relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes”. Os membros sugeriram ao Poder Executivo Municipal que realizassem discussões pedagógicas anteriores junto aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, verificando as capacidades administrativas e financeiras do Executivo relacionando com os objetivos pedagógicos em cada segmento da Rede Municipal de Ensino. Sem mais a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada por todos os membros:



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 5.124 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 23.735,00 (Vinte e Três mil, setecentos e trinta e cinco reais).

FONTE = 002 R\$ 4.235,00 (Piso Básico Fixo – PBF/FNAS)
FONTE = 017 R\$ 18.750,00 (Piso Variável de Média Complexidade - PVMC)
FONTE = 044 R\$ 750,00 (CREAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0014.2227 – Atendimento Especial a Munic. Em situação de Violação de Direitos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.004 – Auxílio - Alimentação	R\$	750,00
---------------------------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.002 – Salário - Família	R\$	100,00
3.1.90.11.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
3.3.90.46.002 – Auxílio - Alimentação	R\$	135,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.243.0014.2306 – Acolhimento de Crianças e Adolescentes

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.017 – Salário - Família	R\$	900,00
3.1.90.11.017 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	6.000,00
3.1.90.16.017 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
3.3.90.46.017 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.850,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0014.2227 – Atendimento Especial a Munic. Em situação de Violação de Direitos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.044 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	750,00
---	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.002 – Material de Consumo	R\$	4.235,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.243.0014.2306 – Acolhimento de Crianças e Adolescentes

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
3.1.91.13.017 – Contribuição Patronal	R\$	1.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.128 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 33.313,86 (Trinta e três mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

FONTE = 081 R\$ 33.313,86 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância E Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.081 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.023,60
3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	6.050,20
3.1.90.16.081 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	405,60
3.3.90.46.081 – Auxílio - Alimentação	R\$	798,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2261 – Manutenção dos Serviços de Estratégia - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.081 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	4.089,79
3.3.90.46.081 – Auxílio - Alimentação	R\$	5.733,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2265 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.081 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.141,60
3.3.90.46.081 – Auxílio - Alimentação	R\$	6.468,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção a Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.081 – Salário Família	R\$	90,00
3.1.90.16.081 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	351,07
3.3.90.46.081 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.163,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância E Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	8.277,40
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2261 – Manutenção dos Serviços de Estratégia - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	9.822,79
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2265 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	12.609,60
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção a Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	2.604,07
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.133 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

FONTE = 002 R\$ 2.000,00 (Piso Básico Fixo – PBF/FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.002 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.000,00
---------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.134 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

FONTE = 015 R\$ 106.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.015 – Serviços de Consultoria	R\$	6.000,00
---	-----	----------

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.812.0026.2236 – Manutenção das Unidades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	106.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 5.131 DE 30 DE JANEIRO DE 2018****DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA
COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, ALCOÓLICAS OU
NÃO, EM VASILHAMES DE VIDRO DURANTE A
REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO PRÉ CARNAVAL E
CARNAVAL 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade da realização dos festejos de Pré Carnaval, período de 02 e 03 de fevereiro de 2018 e Carnaval 2018, no período de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2018, visando proteger a integridade física da população, ainda que não haja programação oficial organizada pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas ou não, acondicionadas em recipientes ou vasilhames de vidro, copos, taças e/ou recipientes similares, de vidro, durante a realização dos festejos de Pré Carnaval, período de 02 e 03 de fevereiro de 2018 e Carnaval 2018, no período de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2018, em todo o circuito da passarela do samba e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados.

§ 1º É proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa da tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5x27,9 cm), de acordo com a legislação vigente.

§ 2º Fica ainda proibida a instalação de mesas, cadeiras e objetos afins, de ferro, alumínio, aço ou similares, em todo o circuito e adjacências, em que houverem desfiles populares, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados, durante a realização do evento supracitado.

§ 3º O não atendimento ao contido no artigo anterior implicará no fechamento da barraca e cassação da licença ao ambulante.

Art. 2º - Fica proibida a comercialização, porte e utilização de *spray* de espuma, bombinhas comuns e as do tipo "cabeça de negro", malvinas, bem como fogos de artifícios, sinalizadores, e quaisquer outros artefatos explosivos ou similares, nos eventos ao ar livre bem como nos bailes carnavalescos porventura realizados e nos estabelecimentos comerciais.Parágrafo Único – O não cumprimento do determinado no *caput* deste artigo ocasionará a apreensão das mercadorias por parte da Guarda Municipal, Fiscalização Municipal de Posturas e/ou Polícia Militar.

Art. 3º – Fica proibida a utilização em veículo particular de equipamento com som e volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN – Art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único – A fiscalização quanto ao cumprimento do determinado no *caput* deste artigo será realizada por parte da Guarda Municipal e Fiscalização Municipal de Posturas, com apoio da Polícia Militar, através da utilização do equipamento próprio de medição, decibelímetro.

Art. 4º - Os Autorizados deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos, expedidas pela Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. O infrator será autuado e estará sujeito, em caso descumprimento do estabelecido no artigo 1º. do presente, à apreensão de mercadoria, no caso de ambulante, barraqueiro ou autorizado e estabelecimento comercial fixo, e, fechamento do estabelecimento ou cassação do alvará durante o Pré Carnaval, período de 02 e 03 de fevereiro de 2018 e Carnaval 2018, no período de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2018, em caso de reincidência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 5132 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a prorrogação do recenseamento obrigatório dos servidores públicos segurados do Regime Próprio de Previdência do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI, e dá outras providências

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oportunidade para que os servidores públicos segurados do Regime Próprio de Previdência do Município de Paty do Alferes possam agendar e realizar o recenseamento obrigatório com o objetivo de alcançar a meta de 100% (cem por cento) do quadro de servidores públicos segurados;**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 28/02/2018 o recenseamento obrigatório dos servidores públicos civis, seus aposentados e pensionistas segurados e beneficiários de qualquer forma do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Civis do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as regras previstas no Decreto n.º 5013/2017, de 26 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Janeiro de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.130 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO N.º 5.129 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito no Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, tendo em vista o evento a ser realizado, com o apoio da Prefeitura, por ocasião da comemoração do Pré Carnaval de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no sistema de trânsito durante o período das festividades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido sistema de trânsito especial para os dias 02 e 03 de fevereiro de 2018 no Centro - 1º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º - O sistema de trânsito estabelecido no art. 1º é constante do Anexo Único deste Decreto, contendo os horários e os locais de interdição.

Art. 3º - À Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Consultoria Jurídica, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, através da Guarda Municipal, compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto bem como sua fiscalização e aplicação.

Art. 4º - O Fechamento e liberação ficarão sob responsabilidade do Comandante da Guarda Municipal, podendo este efetuar alterações que julgar necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
 Prefeito Municipal

Anexo Único

1º DISTRITO - PATY DO ALFERES

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
02/02/2018	Início 15:00	- Fechamento Parcial da Rua João Paim, desde a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda até o n.º 66 da Rua João Paim;
	Término Previsão para 03/02/2018 às 07:00	
03/02/2018	Início 15:00	- Fechamento Parcial da Rua João Paim, desde a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda até o n.º 66 da Rua João Paim;
	Término Previsão para 04/02/2018 às 07:00	

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito no Centro do 1º Distrito, Avelar e Granja Califórnia, 2º Distrito do Município de Paty do Alferes, tendo em vista o evento a ser realizado, com o apoio da Prefeitura, por ocasião da comemoração do Carnaval 2018 de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no sistema de trânsito durante o período das festividades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido sistema de trânsito especial entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2018 no Centro - 1º Distrito e Granja Califórnia, 2º Distrito do Município de Paty do Alferes e no dia 11 de fevereiro de 2018 em Avelar, 2º Distrito do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - O sistema de trânsito estabelecido no art. 1º é constante dos Anexos I e II deste Decreto, contendo os horários e os locais de interdição.

Art. 3º - À Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Consultoria Jurídica, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, através da Guarda Municipal, compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto bem como sua fiscalização e aplicação.

Art. 4º - O Fechamento e liberação ficarão sob responsabilidade do Comandante da Guarda Municipal, podendo este efetuar alterações que julgar necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
 Prefeito Municipal

Anexo I

CENTRO - 1º DISTRITO - PATY DO ALFERES

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
10/02/2018	Início 17:00	- Fechamento Parcial da Rua João Paim, desde a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda até o n.º 66 da Rua João Paim; - Fechamento Total da Rua Sebastião Lacerda; - Fechamento Total da Rua Pedro Chaim; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Arcozelo – este será unicamente na altura do estabelecimento denominado Rei do Frango; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Miguel Pereira – este será na Rua Capitão Zenóbio da Costa, próximo aos Correios; - Alteração do Trânsito Paty do Alferes sentido Miguel pereira – deverá ser feito o percurso da Rua Capitão Zenóbio da Costa seguindo pela Rua Vicente de Freitas;
	Término Previsão para 11/02/2018 às 05:00	
		- Alteração do Ponto de Táxi – será unicamente na Rua Margem da Linha, em frente ao estabelecimento denominado Rei do Frango;

11/02/2018	Início 17:00	<ul style="list-style-type: none"> - Fechamento Parcial da Rua João Paim, desde a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda até o n.º 66 da Rua João Paim; - Fechamento Total da Rua Sebastião Lacerda; - Fechamento Total da Rua Pedro Chaim; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Arcozelo – este será unicamente na altura do estabelecimento denominado Rei do Frango; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Miguel Pereira – este será na Rua Capitão Zenóbio da Costa, próximo aos Correios; - Alteração do Trânsito Paty do Alferes sentido Miguel pereira – deverá ser feito o percurso da Rua Capitão Zenóbio da Costa seguindo pela Rua Vicente de Freitas; - Alteração do Ponto de Táxi – será unicamente na Rua Margem da Linha, em frente ao estabelecimento denominado Rei do Frango;
	Término Previsão para 12/02/2018 às 05:00	

13/02/2018	Início 17:00	<ul style="list-style-type: none"> - Fechamento Parcial da Rua João Paim, desde a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda até o n.º 66 da Rua João Paim; - Fechamento Total da Rua Sebastião Lacerda; - Fechamento Total da Rua Pedro Chaim; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Arcozelo – este será unicamente na altura do estabelecimento denominado Rei do Frango; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Miguel Pereira – este será na Rua Capitão Zenóbio da Costa, próximo aos Correios; - Alteração do Trânsito Paty do Alferes sentido Miguel pereira – deverá ser feito o percurso da Rua Capitão Zenóbio da Costa seguindo pela Rua Vicente de Freitas; - Alteração do Ponto de Táxi – será unicamente na Rua Margem da Linha, em frente ao estabelecimento denominado Rei do Frango;
	Término Previsão para 14/02/2018 às 05:00	

12/02/2018	Início 17:00	<ul style="list-style-type: none"> - Fechamento Parcial da Rua João Paim, desde a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda até o n.º 66 da Rua João Paim; - Fechamento Total da Rua Sebastião Lacerda; - Fechamento Total da Rua Pedro Chaim; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Arcozelo – este será unicamente na altura do estabelecimento denominado Rei do Frango; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Miguel Pereira – este será na Rua Capitão Zenóbio da Costa, próximo aos Correios; - Alteração do Trânsito Paty do Alferes sentido Miguel pereira – deverá ser feito o percurso da Rua Capitão Zenóbio da Costa seguindo pela Rua Vicente de Freitas; - Alteração do Ponto de Táxi – será unicamente na Rua Margem da Linha, em frente ao estabelecimento denominado Rei do Frango;
	Término Previsão para 13/02/2018 às 05:00	

Anexo II**GRANJA CALIFÓRNIA - 2º DISTRITO - PATY DO ALFERES**

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
10/02/2018	Início 17:00	<ul style="list-style-type: none"> - Fechamento Total da Rua Oswaldo Souza Adra; - Fechamento Parcial da Rua Irineu Reis da esquina com a RJ 125 até esquina com a Rua São Sebastião; - Fechamento Parcial da Av. Sesquicentenário esquina com a Estrada Velha Guaribú até a esquina com a Rua João de Deus; - Alteração do Trânsito – os moradores que utilizam a Rua Irineu Reis como acesso ao bairro de Avelar ou região central de Paty do Alferes, deverão utilizar a Rua João de Deus. - Alteração do Trânsito – os moradores da Estrada Velha Guaribú, Rua Oswaldo Souza Adra e adjacências, o acesso para Avelar e região central de Paty do Alferes será feito pela Av. Sesquicentenário, rumo à Avelar a fim de pegar o contorno da Estrada do Jacob (referência indústria Rígotex). - Alteração do Trânsito – Os veículos da região central de Paty do Alferes em direção aos bairros de Avelar e adjacências deverão fazê-lo pela Estrada do Jacob (referência indústria Rígotex);
	Término Previsão para 11/02/2018 às 05:00	<p>Observação: os moradores das ruas mencionadas terão pleno acesso mediante da credencial, as quais serão entregues pessoalmente pela Secretaria de Ordem Pública.</p>

11/02/2018	Início 17:00	<p>- Fechamento Total da Rua Oswaldo Souza Adra;</p> <p>- Fechamento Parcial da Rua Irineu Reis da esquina com a RJ 125 até esquina com a Rua São Sebastião;</p> <p>- Fechamento Parcial da Av. Sesquicentenário esquina com a Estrada Velha Guaribú até a esquina com a Rua João de Deus;</p> <p>- Alteração do Trânsito – os moradores que utilizam a Rua Irineu Reis como acesso ao bairro de Avelar ou região central de Paty do Alferes, deverão utilizar a Rua João de Deus.</p> <p>- Alteração do Trânsito – os moradores da Estrada Velha Guaribú, Rua Oswaldo Souza Adra e adjacências, o acesso para Avelar e região central de Paty do Alferes será feito pela Av. Sesquicentenário, rumo à Avelar a fim de pegar o contorno da Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex).</p>
	Término Previsão para 12/02/2018 às 05:00	<p>- Alteração do Trânsito – Os veículos da região central de Paty do Alferes em direção aos bairros de Avelar e adjacências deverão fazê-lo pela Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex);</p> <p>Observação: os moradores das ruas mencionadas terão pleno acesso mediante da credencial, as quais serão entregues pessoalmente pela Secretaria de Ordem Pública.</p>

13/02/2018	Início 17:00	<p>- Fechamento Total da Rua Oswaldo Souza Adra;</p> <p>- Fechamento Parcial da Rua Irineu Reis da esquina com a RJ 125 até esquina com a Rua São Sebastião;</p> <p>- Fechamento Parcial da Av. Sesquicentenário esquina com a Estrada Velha Guaribú até a esquina com a Rua João de Deus;</p> <p>- Alteração do Trânsito – os moradores que utilizam a Rua Irineu Reis como acesso ao bairro de Avelar ou região central de Paty do Alferes, deverão utilizar a Rua João de Deus.</p>
	Término Previsão para 14/02/2018 às 05:00	<p>- Alteração do Trânsito – os moradores da Estrada Velha Guaribú, Rua Oswaldo Souza Adra e adjacências, o acesso para Avelar e região central de Paty do Alferes será feito pela Av. Sesquicentenário, rumo à Avelar a fim de pegar o contorno da Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex).</p> <p>- Alteração do Trânsito – Os veículos da região central de Paty do Alferes em direção aos bairros de Avelar e adjacências deverão fazê-lo pela Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex);</p> <p>Observação: os moradores das ruas mencionadas terão pleno acesso mediante da credencial, as quais serão entregues pessoalmente pela Secretaria de Ordem Pública.</p>

12/02/2018	Início 17:00	<p>- Fechamento Total da Rua Oswaldo Souza Adra;</p> <p>- Fechamento Parcial da Rua Irineu Reis da esquina com a RJ 125 até esquina com a Rua São Sebastião;</p> <p>- Fechamento Parcial da Av. Sesquicentenário esquina com a Estrada Velha Guaribú até a esquina com a Rua João de Deus;</p> <p>- Alteração do Trânsito – os moradores que utilizam a Rua Irineu Reis como acesso ao bairro de Avelar ou região central de Paty do Alferes, deverão utilizar a Rua João de Deus.</p> <p>- Alteração do Trânsito – os moradores da Estrada Velha Guaribú, Rua Oswaldo Souza Adra e adjacências, o acesso para Avelar e região central de Paty do Alferes será feito pela Av. Sesquicentenário, rumo à Avelar a fim de pegar o contorno da Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex).</p>
	Término Previsão para 13/02/2018 às 05:00	<p>- Alteração do Trânsito – Os veículos da região central de Paty do Alferes em direção aos bairros de Avelar e adjacências deverão fazê-lo pela Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex);</p> <p>Observação: os moradores das ruas mencionadas terão pleno acesso mediante da credencial, as quais serão entregues pessoalmente pela Secretaria de Ordem Pública.</p>

Anexo III

AVELAR - 2º DISTRITO - PATY DO ALFERES

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
11/02/2018	Início 17:00	<p>- Fechamento parcial da Rua Barão de Capivari esquina com a Rua Antonio de Matos até a esquina com a Rua Joaquim Ribeiro;</p> <p>- Fechamento parcial da Rua Barão de Muritiba esquina com a Rua Barão de Capivari;</p>
	Término Previsão para 11/02/2018 às 05:00	<p>- Fechamento parcial da Rua Coronel Avelar esquina com a Rua Barão de Capivari;</p> <p>- Alteração do Ponto de Táxi –será alterado para a Rua Coronel Avelar com sentido de trânsito pela Rua Dona Mariana;</p>

**COMUNICADO -
ADIAMENTO****COMUNICADO****PREGÃO 014/2018 - SE**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MANTEIGA E LARANJA) PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes.

Data e Local: 09 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA LAUDELINA – LARGO DA MATRIZ – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ.

Nova Data e Local: 21 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Novo Edital disponível na íntegra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2000 e 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS